



SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 37/2023

de: 10.07.2023

Modalidade:

I – Pregão (X)

II – Concorrência ()

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 21.07.2023 às 09: 30h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

Recebido em ____/____/____
Assinatura/Carimbo

OBJETO:
Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para os diversos setores da Administração municipal -----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniáçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para os diversos setores da Administração municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 21.07.2023 às 08: 30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 21.07.2023 - Horário: 09: 30 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniáçu, 10 de julho de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Processo nº

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**” cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para os diversos setores da Administração municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Data Limite para acolhimento das propostas: 21.07.2023 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 21.07.2023 - Horário: 09:30 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para os diversos setores da Administração municipal, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

1.2 O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, **até o terceiro dia útil** antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.4 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.5 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que O Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de



2021.

2.6 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se junhor, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório contém itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Fica estabelecido nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.706/2.023 a seguinte delimitação geográfica para definição de “local, regional ou estadual” citados no item anterior:

I – Local: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do município de Guaraniáçu-Pr;

II – Regional: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas na área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e CANTUQUIRIGUAÇU (Associação de Municípios da Cantuquiriguaçu);

III – Estadual: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do Estado do Paraná.

3.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.



6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.



8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniáçu, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
 - a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
- b) Demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS**.
 - b.1) As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura art. 65 §1º Lei nº 14.133/2021.

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a



verificação de veracidade via Internet;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.3 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.3.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para acentralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.4 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença sanitária para funcionamento da sede do licitante;

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;



- 10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;
- 10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
- 10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou junhor percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 10.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;
- 10.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;
- 10.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.20 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 10.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 10.22 O vencedor deverá enviar via e-mail imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;
- 10.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



10.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

10.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias exclusivamente por e-mail;

10.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente via e-mail;

10.29 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um) centavo.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar



o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniáçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com a legislação.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o Sr. José aparecido Gracioso;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato a Sra. Gabriela Marinello.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

16.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniáçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;



IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;

d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniáçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniáçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniáçu o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniáçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão



as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO V – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VII – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

ANEXO VIII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO IX – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniáçu, 10 de julho de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para os diversos setores da Administração municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda o fornecimento, pelo fato de se manter os setores da Administração em funcionamento, garantindo atendimento eficiente e eficaz à população, suprimindo cada setor onde a demanda seja constatada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E VALOR DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Valor Total R\$	Exclusivo ME/EPP/MEI
1	1	88	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG		17,28	1.520,64	SIM
1	2	579	Und	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG		22,05	12.766,95	SIM
1	3	10	Und	AÇUCAR REFINADO 1 KG - PACOTE		4,99	49,90	SIM
1	4	19	Und	AÇUCAR REFINADO 5 KG - PACOTE		20,02	380,38	SIM
1	5	155	Und	ALHO PACOTE 150G		6,56	1.016,80	SIM
1	6	15	Und	AMENDOIM BRANCO C/ 500G - PACOTE		7,55	113,25	SIM
1	7	55	Und	AMENDOIM VERMELHO C/ 500G - PACOTE		8,16	448,80	SIM
1	8	38	Und	AMIDO DE MILHO 1KG		7,73	293,74	SIM
1	9	59	Und	ARROZ BRANCO ÚLTIMA SAFRA 05 KG		22,26	1.313,34	SIM
1	10	161	Und	ARROZ PARBOLIZADO ÚLTIMA SAFRA 5 KG - PACOTE		21,55	3.469,55	SIM
1	11	94	Und	BANHA 1 KG - PACOTE		13,32	1.252,08	SIM



1	12	1522	Und	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS E SELO DA ABIC.	15,99	24.336,78	SIM
1	13	39	Und	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 200G, SABOR CREMOSO, TORRADO SUAVE.	19,47	759,33	SIM
1	14	119	Und	CALDO DE CARNE, GALINHA E SABORES DIVERSOS 114G C/ 12 CUBOS	4,04	480,76	SIM
1	15	32	Und	CANELA EM PÓ COM 30G	4,37	139,84	SIM
1	16	160	Und	CANELA EM RAMA COM 10G	4,24	678,40	SIM
1	17	228	Und	CAMOMILA FLOR PARA CHÁ - PACOTE COM 80 GRAMAS	7,48	1.705,44	SIM
1	18	69	Und	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G	8,20	565,80	SIM
1	19	344	Und	CHÁ MATE DIVERSOS SABORES COM 25 SACHÊS	4,23	1.455,12	SIM
1	20	70	Und	COLORAU PCTE 100G.	2,99	209,30	SIM
1	21	120	Und	COCO RALADO PACOTE 100G PURO, SEM AÇÚCAR	5,77	692,40	SIM
1	22	192	Und	CRAVO DA ÍNDIA EM FLOR - PACOTE COM 10 G.	4,62	887,04	SIM
1	23	169	Und	CREME DE LEITE UHT C/ 200G	3,71	626,99	SIM



1	24	92	Und	DOCE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 400G.		6,43	591,56	SIM
1	25	24	Und	DOCE DE FRUTA PASTOSO COLONIAL (SABORES UVA, FIGO, MORANGO, ABÓBORA, BANANA, GOIABA) PACOTE 1KG		14,35	344,40	SIM
1	26	93	Und	DOCE DE LEITE EM PASTA C/ 400G		7,97	741,21	SIM
1	27	6	Und	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE C/ 200G		13,28	79,68	SIM
1	28	20	Und	ESSÊNCIA DE BAUNILHA C/ 30ML		5,24	104,80	SIM
1	29	207	Und	ERVA DOCE PCT 30G.		3,90	807,30	SIM
1	30	167	Und	ERVILHA LATA/EMBALAGEM 200G		4,03	673,01	SIM
1	31	262	Und	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 300 G		5,97	1.564,14	SIM
1	32	70	Und	FARINHA DE BIJU 1KG		7,21	504,70	SIM
1	33	52	Und	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG - PACOTE		8,35	434,20	SIM
1	34	40	Und	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ULTIMA SAFRA 1 KG - PACOTE		4,74	189,60	SIM
1	35	87	Und	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ULTIMA SAFRA 05 KG		19,72	1.715,64	SIM
1	36	71	Und	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA C/ 500G, VÁRIOS SABORES - PACOTE		8,61	611,31	SIM
1	37	71	Und	FAROFA DE MILHO TEMPERADA C/ 500G, VÁRIOS SABORES - PACOTE		8,03	570,13	SIM
1	38	80	Und	FEIJÃO CORES ULTIMA SAFRA 1 KG - PACOTE		7,89	631,20	SIM
1	39	275	Und	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ÚLTIMA SAFRA		7,45	2.048,75	SIM
1	40	60	Und	FERMENTO PARA PÃO BIOLÓGICO 125G		7,97	478,20	SIM
1	41	15	Und	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 G.		4,49	67,35	SIM
1	42	55	Und	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 125 GR		7,95	437,25	SIM
1	43	130	Und	FUBA DE MILHO - PACOTE 1 KG		4,98	647,40	SIM
1	44	90	Und	GELATINA C/ 20G, VÁRIOS SABORES - CAIXA		2,00	180,00	SIM



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

1	45	5	Und	GOIABADA CASÇÃO EMBALAGEM DE 1KG		14,33	71,65	SIM
1	46	20	Und	GRANOLA 500G		19,75	395,00	SIM
1	47	206	Und	LEITE CONDENSADO LATA/EMBALAGEM 395G.		6,83	1.406,98	SIM
1	48	55	Und	LEITE DE COCO C/ 200 ML		5,16	283,80	SIM
1	49	39	Und	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM AÇÚCAR, PCTE 400G		15,63	609,57	SIM
1	50	1353	Und	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO		5,29	7.157,37	SIM
1	51	90	Und	MACARRÃO DE SEMOLA C/ OVOS, 1 KG - PACOTE		8,35	751,50	SIM
1	52	180	Und	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETTI C/ 1 KG - PACOTE		7,72	1.389,60	SIM
1	53	80	Und	MACARRÃO TALHARIN SÊMOLA 1 KG		9,12	729,60	SIM
1	54	123	Und	MAIONESE 500G		7,71	948,33	SIM
1	55	39	Und	MANTEIGA COM SAL 200G		12,72	496,08	SIM
1	56	55	Und	MARGARINA C/ SAL 1 KG		15,41	847,55	SIM
1	57	120	Und	MARGARINA C/ SAL 500G		8,27	992,40	SIM
1	58	317	Und	MILHO VERDE LATA/EMBALAGEM 200G.		4,71	1.493,07	SIM
1	59	604	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO P/ COZINHA 900 ML		7,15	4.318,60	SIM
1	60	123	Und	ÓREGANO C/ 10GR		2,74	337,02	SIM
1	61	42	Und	PIMENTA DO REINO MOÍDA C/ 40G		3,80	159,60	SIM
1	62	189	Und	PIPOCA C/ 500 G - PACOTE		5,34	1.009,26	SIM
1	63	170	Und	PÓ PARA REFRESCO C/ 350 G. VÁRIOS SABORES		6,86	1.166,20	SIM
1	64	51	Und	POLVILHO AZEDO C/ 500G		7,62	388,62	SIM
1	65	134	Und	POLVILHO DOCE C/ 500 G - PACOTE		7,04	943,36	SIM
1	66	84	Und	PREPARO PARA MASSA DE BOLO DIVERSOS SABORES 400 G		6,07	509,88	SIM
1	67	33	Und	QUEIJO PARMESÃO RALADO C/ 100G		7,79	257,07	SIM
1	68	40	Und	SAGU PACOTE 500 GR		9,16	366,40	SIM
1	69	104	Und	SAL P/ COZINHA 1 KG		2,38	247,52	SIM
1	70	30	Und	SARDINHA 125G		6,35	190,50	SIM
1	71	420	Und	SUCO P/ REFRESCO C/ AÇUCAR PCTE 25G		1,30	546,00	SIM
1	72	32	Und	VINAGRE DE VINHO		5,08	162,56	SIM



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

				BRANCO 750 ML				
1	73	44	Und	VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML		5,24	230,56	SIM
1	74	4	Und	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM 5 LITROS		15,05	60,20	SIM
1	75	20	Und	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 MI		2,69	53,80	SIM
				TOTAL R\$			97.104,11	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
2	1	10	Und	AÇÚCAR MASCADO COLONIAL 1 KG		13,87	138,70	SIM
2	2	125	KG	LINGUICINHA COLONIAL		29,83	3.728,75	SIM
2	3	4	Und	MEL COLONIAL POTE DE 1KG		39,32	157,28	SIM
2	4	117	KG	SALAME COLONIAL		32,96	3.856,32	SIM
2	5	487	Und	OVOS DE GALINHA - DÚZIA		10,09	4.913,83	SIM
2	6	28	Und	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE MÉDIO, COM OVOS, CONGELADO, EMBALAGEM 01 KG		18,26	511,28	SIM
				TOTAL R\$			13.306,16	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
3	1	235	KG	ABACAXI COMUM EXTRA, MADURO, SEM APRESENTAR AVARIAS NA CASCA, COM NO MÍNIMO 1,5 KG POR UNIDADE		6,87	1.614,45	SIM
3	2	740	KG	BANANA NANICA, FRESCA, EM PENCAS, COM POLPA FIRME E INTACTA		3,68	2.723,20	SIM
3	3	245	KG	LARANJA PÊRA, FRESCA, IN NATURA, INTACTA, TAMANHO MÉDIA A GRANDE		3,24	793,80	SIM
3	4	35	Und	MORANGO BANDEJA 400GR		11,73	410,55	SIM
3	5	70	KG	LIMÃO TAITI		2,92	204,40	SIM
3	6	1905	KG	MAÇÃ NACIONAL FUJI, FRESCA, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, TAMANHO GRANDE		8,81	16.783,05	SIM
3	7	300	KG	MAMÃO FORMOSA FRESCO, COM AROMA,		10,79	3.237,00	SIM



				COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE				
3	8	460	KG	MANGA ROSA FRESCA, COM POLPA FIRME E INTACTA		6,93	3.187,80	SIM
3	9	508	KG	MELÂNCIA FRESCA COM AROMA COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE		4,09	2.077,72	SIM
3	10	250	KG	MELÃO AMARELO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE		8,78	2.195,00	SIM
3	11	30	KG	UVA ISABEL EM CAHOS INTACTOS, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, FRESCA		16,23	486,90	SIM
				TOTAL R\$			33.713,87	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
4	1	385	Und	ALFACE CRESPA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE		3,25	1.251,25	SIM
4	2	67	KG	ABÓBORA CABOTIÁ INTEIRA - KG		3,97	265,99	SIM
4	3	275	KG	BATATA DOCE IN NATURA, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO OU DEFEITOS NA CASCA, INTACTA, FIRME, LIVRE DE MICROORGANISMOS QUE COMPROMETAM SEU CONSUMO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE		3,92	1.078,00	SIM
4	4	580	KG	BATATA MONALIZA, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO OU DEFEITOS NA CASCA, INTACTA, FIRME, LIVRE DE MICROORGANISMOS QUE COMPROMETAM SEU CONSUMO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE		5,45	3.161,00	SIM
4	5	170	KG	BETERRABA IN NATURA, INTACTA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE		4,39	746,30	SIM
4	6	220	Und	BRÓCOLIS - CABEÇA FECHADA, FRESCA, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO, LIVRE		7,31	1.608,20	SIM



				DE SUJIDADES, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.				
4	7	375	KG	CEBOLA, SEM AVARIAS, COM ASPECTO FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE		4,69	1.758,75	SIM
4	8	285	KG	CENOURA FRESCA, INTACTA E SEM MANCHAS, TAMANHO MÉDIA A GRANDE		5,16	1.470,60	SIM
4	9	120	Und	CHEIRO VERDE - MAÇOS		2,75	330,00	SIM
4	10	140	KG	CHUCHU IN NATURA, COM ASPECTO FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE		2,89	404,60	SIM
4	11	235	Und	COUVE FLOR- CABEÇA FECHADA, FRESCA, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO DA UNIDADE DE MÉDIO A GRANDE.		7,56	1.776,60	SIM
4	12	115	Und	COUVE MANTEIGA FOLHA COM FOLHA INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES - MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400G		4,06	466,90	SIM
4	13	240	Kg	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES, CONTENDO ATÉ 2 KG		7,66	1.838,40	SIM
4	14	60	Kg	MORANGA, LEGUME INTEIRO, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, KG		3,00	180,00	SIM
4	15	100	Kg	PEPINO, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, KG		7,17	717,00	SIM
4	16	88	Kg	PIMENTÃO, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO, LIVRE		10,99	967,12	SIM



				DE SUJIDADES, KG				
4	17	210	Kg	REPOLHO COM ASPECTO FIRME E INTACTO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE		3,07	644,70	SIM
4	18	680	Kg	TOMATE (FRUTO), COM POLPA FIRME E SEM MANCHAS DE APODRECIMENTO OU DEFEITOS NA CASCA		7,73	5.256,40	SIM
				TOTAL R\$			23.921,81	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
5	1	440	Kg	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM CAPA DE GORDURA - EM KG		15,29	6.727,60	NÃO
5	2	150	Kg	FRANGO CONGELADO INTEIRO EM KG		13,18	1.977,00	NÃO
5	3	648	Kg	FRANGO COXA E SOBRE-COXA SEM DORSO		11,19	7.251,12	NÃO
5	4	315	Kg	FRANGO PEITO COM OSSO		15,22	4.794,30	NÃO
5	5	286	Kg	BIFE BOVINO TIPO PATINHO, BATIDO, EM KG		39,90	11.411,40	NÃO
5	6	262	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA NA HORA, EM KG, PRIMEIRA QUALIDADE		29,82	7.812,84	NÃO
5	7	357	Kg	CARNE BOVINA TIPO FILÉ EM KG		35,66	12.730,62	NÃO
5	8	327	Kg	CARNE SUÍNA, EM KG		13,66	4.466,82	NÃO
5	9	307	Kg	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM KG		42,86	13.158,02	NÃO
5	10	448	Kg	COSTELA BOVINA		25,89	11.598,72	NÃO
5	11	200	Kg	SALSICHA A GRANEL		14,55	2.910,00	NÃO
				TOTAL R\$			84.838,44	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
6	1	90	Kg	APRESUNTADO FATIADO NA HORA, EM KG		21,46	1.931,40	NÃO
6	2	279	Und	IOGURTE COM POLPA 1 LITRO (SABORES MORANGO, COCO, ETC)		8,99	2.508,21	NÃO
6	3	102	Kg	MORTADELA S/ GORDURA KG		14,95	1.524,90	NÃO
6	4	160	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO NA HORA, POR KG		36,30	5.808,00	NÃO
6	5	560	Und	LEITE PASTEURIZADO		7,32	4.099,20	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

				TIPO "C" PCTE 01 LITRO				
6	6	187	Kg	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA FATIADO NA HORA, POR KG		42,60	7.966,20	NÃO
				TOTAL R\$			23.837,91	
Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Médio	Valor Total	
7	1	146	Und	ALFAJOR, BISCOITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE E COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO MÍNIMO 50G/UNID; CAIXA COM 24 UNIDADES		126,00	18.396,00	NÃO
7	2	64	Und	BALA MASTIÁVEL SABOR IOGURTE PCTE 600 G		11,16	714,24	NÃO
7	3	36	Und	BALA MASTIÁVEL SABOR BANANA PCTE 600 G		13,57	488,52	NÃO
7	4	443	Und	BALAS MASTIGÁVEIS SABOR FRUTAS SORTIDAS, PACOTE 600 GRAMAS		11,10	4.917,30	NÃO
7	5	48	Und	BALA DURA SABOR CANELA PCTE 600 G		12,95	621,60	NÃO
7	6	320	Und	BALA GELATINA COLORIDA CANUDINHO TIPO FINI, PACOTE 15G, CAIXA COM 12 PACOTES		9,99	3.196,80	NÃO
7	7	135	Und	BALA DE GOMA, TIPO AMERICANA, EM TUBO, SABOR FRUTAS SORTIDAS; CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32G (8 GOMAS SORTIDAS POR TUBO)		27,13	3.662,55	NÃO
7	8	7330	Und	BARRA DE CEREAL 20G		1,65	12.094,50	NÃO
7	9	30	Und	BATATA PALHA C/ 500 G - PACOTE		15,66	469,80	NÃO
7	10	265	Und	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, EMBALAGEM DUPLA, PCTE MÍNIMO 740G		11,09	2.938,85	NÃO
7	11	250	Und	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, EMBALAGEM DUPLA, PCTE MÍNIMO 740G		10,95	2.737,50	NÃO
7	12	189	Und	BISCOITO DOCE - PACOTE SORTIDO, MÍNIMO 740 G.		11,25	2.126,25	NÃO
7	13	355	Und	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBAL. DUPLA PCTE COM 740G		11,88	4.217,40	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

7	14	125	Und	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DUPLA PCTE COM 400G		6,12	765,00	NÃO
7	15	193	Und	BOMBOM/WAFER COM RECHEIO CREMOSO DE AMENDOIM E CASTANHA-DE-CAJU, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; PESO UNITÁRIO 20G, EMBALAGEM HERMÉTICA INDIVIDUAL; PACOTE COM 1KG		53,98	10.418,14	NÃO
7	16	25	Und	BOMBOM RECHEADO CHOCOLATE BRANCO C/ CREME DE CASTANHA. PACOTE COM 1 KG		52,47	1.311,75	NÃO
7	17	15	Und	PIRULITO PACOTE COM 480 G.		12,37	185,55	NÃO
7	18	87	Und	PIRULITO NO FORMATO BOCA, PACOTE COM 50 UNIDADES; PESO: 500G/PACOTE		11,99	1.043,13	NÃO
7	19	247	Und	BISCOITO SALGADO PACOTE COM NO MÁXIMO 80G		3,43	847,21	NÃO
7	20	2212	Und	BISCOITO SALGADO ORIGINAL PACOTE COM NO MÁXIMO 162G CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÁXIMO 27G		5,74	12.696,88	NÃO
7	21	200	Und	BOLINHO DE CHOCOLATE EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÁXIMO 40G		1,83	366,00	NÃO
7	22	50	Und	BOLACHA TIPO PÃO DE MEL SEM COBERTURA, TRADICIONAL, MÍNIMO 740 GRAMAS		12,79	639,50	NÃO
7	23	200	Und	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, TAMANHO ENTRE 150-200 GRAMAS		32,63	6.526,00	NÃO
7	24	118	Und	PIPOCA DOCE PACOTE DE 40GR, FARDOS COM 30 UNIDADES		26,81	3.163,58	NÃO
7	25	70	Und	TORRONE COM AMENDOIM E WAFER; PESO MÍNIMO 25 G/UNID; CAIXA 50 UNIDADES		49,75	3.482,50	NÃO
7	26	70	Und	WAFER RECHEADO SABOR SORTIDO, PESO MÍNIMO DE 90 G/UNID; CAIXA 50 UNIDADES		140,50	9.835,00	NÃO
				TOTAL R\$			107.861,55	



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

Lote	Item	Quant.Σ	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
8	1	95	Kg	CUCA CASEIRA COM RECHEIO DIVERSOS SABORES, EM KG		21,17	2.011,15	NÃO
8	2	100	Kg	CUCA COLONIAL SEM RECHEIO, PESO MÍNIMO 800G CADA		16,75	1.675,00	NÃO
8	3	227	Kg	PÃO CASEIRO, POR KG		12,49	2.835,23	NÃO
8	4	213	Kg	PÃO FRANCÊS COM MÍNIMO DE 50 G/UNID - PESO EM KG		11,56	2.462,28	NÃO
8	5	50	Und	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM COM 500G		7,39	369,50	NÃO
				TOTAL R\$			9.353,16	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
9	1	13	Und	ÁGUA MINERAL 20 LT (COM VASILHAME)		37,00	481,00	NÃO
9	2	427	Und	ÁGUA MINERAL 20 LT (SEM VASILHAME)		16,33	6.972,91	NÃO
9	3	3640	Und	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML		1,64	5.969,60	NÃO
9	4	25	Und	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 600 ML SABOR COLA, LIMÃO, LARANJA E GUARANÁ		5,64	141,00	NÃO
9	5	204	Und	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LT SABOR COLA, LIMÃO, LARANJA E GUARANÁ		8,79	1.793,16	NÃO
9	6	450	Und	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML (DIVERSOS SABORES)		3,77	1.696,50	NÃO
9	7	30	Und	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DESCARTÁVEL PET DE 3,0 LITROS		11,83	354,90	NÃO
9	8	83	Und	SUCO DE FRUTAS, CAIXA DE 1 LITRO, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NO MÍNIMO 40,0% DE POLPA, SEM CORANTE, CONTER FIBRA ALIMENTAR		7,84	650,72	NÃO
				TOTAL R\$			18.059,79	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
10	1	17	Und	BOTIJÃO PARA GÁS GLP		215,00	3.655,00	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

				13 KG (CASCO)				
10	2	450	Und	CARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO P 13		118,23	53.203,50	NÃO
10	3	30	Und	CARGA GÁS GLP BOTIJÃO P 45		371,67	11.150,10	NÃO
				TOTAL R\$			68.008,60	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
11	1	90	Und	ABSORVENTE ÍNTIMO, MÉDIO FLUXO, PACOTE C/ 8 UNIDADES		5,86	527,40	NÃO
11	2	330	Und	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL 1 LÂMINA		3,83	1.263,90	NÃO
11	3	70	Und	CONDICIONADOR PARA CABELO C/ 300 ML		10,66	746,20	NÃO
11	4	160	Und	CREME DENTAL 90G		4,02	643,20	NÃO
11	5	85	Und	CREME PARA PENTEAR CABELO DE BEBÊS COM NO MÍNIMO 200 G		14,99	1.274,15	NÃO
11	6	65	Und	DESODORANTE ANTI- TRANSPIRANTE AEROSSOL 100ML		11,96	777,40	NÃO
11	7	50	Und	ESCOVA DE DENTE CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS, MACIA, CABO POLIPROPILENO		4,99	249,50	NÃO
11	8	30	Und	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PCTE COM MÍNIMO 40 UNIDADES - TAMANHO P		52,60	1.578,00	NÃO
11	9	60	Und	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PCTE COM MÍNIMO 70 UNIDADES - TAMANHO M		78,90	4.734,00	NÃO
11	10	42	Und	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PCTE COM MÍNIMO 40 UNIDADES - TAMANHO G		52,60	2.209,20	NÃO
11	11	42	Und	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PCTE COM MÍNIMO 70 UNIDADES - TAMANHO EX.GRANDE		63,23	2.655,66	NÃO
11	12	135	Und	PROTETOR SOLAR FPS 60, UVA E UVB, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML, COM RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE E NÃO OLEOSA		51,00	6.885,00	NÃO
11	13	40	Und	SHAMPOO, NEUTRO, EMBALAGEM COM		10,69	427,60	NÃO



				350ML.				
11	14	42	Und	SHAMPOO INFANTIL, NEUTRO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350 ML.		15,79	663,18	NÃO
11	15	12	Und	TALCO ANTISSEPTICO PARA PÉS 200G		12,19	146,28	NÃO
				TOTAL R\$			24.780,67	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
12	1	42	Und	DISPENSER INTERFOLHAS EM PLÁSTICO ABS BAIXA DENSIDADE, ABERTURA: TRÁS E LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 3 OU 2 DOBRAS		57,53	2.416,26	NÃO
12	2	32	Und	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO; PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE; ABERTURA; TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO; PARA ROLÃO 600M/300M		58,77	1.880,64	NÃO
12	3	45	Und	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA CAPACIDADE DE 10 LITROS		15,73	707,85	NÃO
12	4	31	Und	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA CAPACIDADE DE 8 LITROS		12,87	398,97	NÃO
12	5	67	Und	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA CAPACIDADE DE 13 LITROS		18,56	1.243,52	NÃO
12	6	23	Und	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, 100 L, COR CINZA, DE BASES RETANGULARES		361,50	8.314,50	NÃO
12	7	49	Und	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, 30 L, COR CINZA, DE BASES RETANGULARES		99,90	4.895,10	NÃO
12	8	34	Und	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, 60 L, COR CINZA, DE BASES RETANGULARES		196,95	6.696,30	NÃO
12	9	14	Und	LIXEIRA POLIETILENO COM TAMPA E SEM PEDAL, RESISTENTE, DE		152,45	2.134,30	NÃO



				BASES RETANGULARES, CAPACIDADE DE 100L				
12	10	19	Und	LIXEIRA POLIETILENO COM TAMPA E SEM PEDAL, RESISTENTE, DE BASES RETANGULARES, CAPACIDADE DE 30L		100,45	1.908,55	NÃO
12	11	15	Und	LIXEIRA POLIETILENO COM TAMPA E SEM PEDAL, RESISTENTE, DE BASES RETANGULARES, CAPACIDADE DE 60L		102,30	1.534,50	NÃO
12	12	23	Und	LIXEIRO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE 10 L		49,26	1.132,98	NÃO
12	13	15	Und	LIXEIRO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 L		34,30	514,50	NÃO
12	14	18	Und	LIXEIRO PLÁSTICO, TIPO TELADO/CESTO VAZADO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 L		25,93	466,74	NÃO
12	15	75	Und	LIXEIRO PLÁSTICO, TIPO TELADO/CESTO VAZADO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 L		12,23	917,25	NÃO
12	16	249	Und	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE - PACOTE CONTENDO 1 PAR		8,33	2.074,17	NÃO
12	17	505	Und	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIO - PACOTE CONTENDO 1 PAR		7,93	4.004,65	NÃO
12	18	249	Und	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO PEQUENO - PACOTE CONTENDO 1 PAR		7,53	1.874,97	NÃO
12	19	19	Und	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 24 CM,		44,18	839,42	NÃO



				CAIXA COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA.				
12	20	10	Und	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA 150 Á 180 ML; PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 UNIDADES		68,11	681,10	NÃO
12	21	6	Und	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ 50 Á 80 ML; PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 100 UNIDADES		60,25	361,50	NÃO
12	22	56	Und	FRASCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM VÁLVULA GATILHO BORRIFADOR SPRAY - CAPACIDADE DE 1000 ML		24,92	1.395,52	NÃO
12	23	100	Und	FRASCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM VÁLVULA GATILHO BORRIFADOR SPRAY - CAPACIDADE DE 500 ML		12,90	1.290,00	NÃO
12	24	40	Und	FRASCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM VÁLVULA TIPO PUMP - CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 1000 ML		19,27	770,80	NÃO
12	25	53	Und	FRASCO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM VÁLVULA TIPO PUMP - CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 500 ML		12,79	677,87	NÃO
12	26	25	Und	SABONETEIRA + RESERVATÓRIO DE 800ML; PLÁSTICO ABS BAIXA DENSIDADE; DOSAGEM: 1ML POR ACIONAMENTO;		43,53	1.088,25	NÃO
				TOTAL R\$			50.220,21	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
13	1	172	Und	PANO DE FLANELA TÊXTIL PARA TIRAR O PÓ 38 CMX 58 CM		6,45	1.109,40	NÃO



13	2	349	Und	PANO DE LIMPEZA EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO; TECIDO COM TÊXTURA ENRRUGADA TIPO SACARIA PÉ DE GALINHA LEGÍTIMO (SARJA/TIPO AÇÚCAR), TRAMA FECHADA, ENCORPADO, COM ALTA ABORÇÃO E RESISTÊNCIA; TAMANHO MÍNIMO: 50 CM X 70 CM	11,67	4.072,83	NÃO
13	3	373	Und	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO; TECIDO COM TEXTURA ENRUGADA TIPO SACARIA PÉ DE GALINHA LEGÍTIMO (SARJA/TIPO AÇÚCAR), TRAMA FECHADA, ENCORPADO, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA; TAMANHO MÍNIMO: 50 CM X 70 CM;	9,37	3.495,01	NÃO
13	4	232	Und	SACO ALVEJADO BRANCO SARJA (TIPO AÇÚCAR) CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO, TECIDO COM TÊXTURA ENRRUGADA TIPO SACARIA PÉ DE GALINHA LEGÍTIMO (SARJA/TIPO AÇÚCAR), TRAMA FECHADA, ENCORPADO, COM ALTA ABORÇÃO E RESISTÊNCIA; TAMANHO MÍNIMO: 50 CM X 75 CM; PESO MÍNIMO 150 G	13,24	3.071,68	NÃO
13	5	185	Und	TOALHA DE BANHO FELPUDA - TENDO ENTRE 60 E 70 CENTÍMETROS DE LARGURA 130 A 140 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	36,43	6.739,55	NÃO
13	6	240	Und	TOALHA DE ROSTO FELPUDA MEDINDO ENTRE 45 E 50 CENTÍMETROS DE	14,32	3.436,80	NÃO



				LARGURA 70 A 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO				
13	7	193	Und	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 90 CM, PRÉ LAVADO		15,42	2.976,06	NÃO
				TOTAL R\$			24.901,33	
Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
14	1	388	Und	GUARDANAPO 24X 21 CM, PCTE COM 100 UNIDADES		2,69	1.043,72	NÃO
14	2	55	Und	LENÇO DUPLO DE PAPEL, CAIXA COM 50 LENÇOS.PARA USO FACIAL 100%,CELULOSE TAMANHO 21CMX14CM, MACIO E MUITO SUAVE. UNID.		6,54	359,70	NÃO
14	3	50	Und	LENÇO UMIDECIDO COM 100 UNIDADES, TAMPA ABRE/FECHA FÁCIL		15,22	761,00	NÃO
14	4	344	Und	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, BRANCO PICOTADO, FARDO CONTENDO 16 PACOTES, ROLO COM 60CM X 10CM, PACOTE COM 4 ROLOS.		129,00	44.376,00	NÃO
14	5	264	Und	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM 8 ROLOS X 300M, BRANCO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE, GRAMATURA 18 À 20G/M2		68,27	18.023,28	NÃO
14	6	245	Und	PAPEL TOALHA BRANCO PARA COZINHA, PICOTADO COM 2 ROLOS (DE 60 TOALHAS CADA) 22CMX20CM		6,40	1.568,00	NÃO
14	7	1495	Und	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO 2 DOBRAS C/ 1000 UNID 20CMX21 CM (DEVE SER SUAVE, POSSUIR BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM E NÃO LIBERAR PARTÍCULAS)		23,67	35.386,65	NÃO
14	8	85	Und	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO 3		23,96	2.036,60	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

				DOBRAS C/1000 UNID 20CMX21CM				
14	9	270	Und	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO RECICLADO 2 DOBRAS C/1000 UNID 20CMX21CM (DEVE SER SUAVE, POSSUIR BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM E NÃO LIBERAR PARTÍCULAS)		20,19	5.451,30	NÃO
14	10	234	Und	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS/ 20 KG, CLASSE 1, TIPO E, RESÍDUO NORMAL, PACOTE COM 50 SACOS, ESPESSURA 0,06 MICRAS		70,00	16.380,00	NÃO
14	11	512	Und	SACO PLÁSTICO DE LIXO CAPACIDADE 100 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ESPESSURA MÉDIA 0,10 MICRAS		73,50	37.632,00	NÃO
14	12	544	Und	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS/ 6KG, CASSE 1, TIPO B, RESÍDUO NORMAL, PACOTE COM 50 SACOS.		18,99	10.330,56	NÃO
14	13	399	Und	SACO PLÁSTICO DE LIXO CAPACIDADE 60 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		30,33	12.101,67	NÃO
14	14	438	Und	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS/ 3 KG, CLASSE 1, TIPO A, RESÍDUO NORMAL, PACOTE COM 50 SACOS.		14,79	6.478,02	NÃO
14	15	52	Und	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 16 PACOTES, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, TOQUE SUAVE, ALTA QUALIDADE, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.		159,61	8.299,72	NÃO
				TOTAL R\$			200.228,22	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
15	1	19	Und	ÁCIDO INIBIDO PARA LIMPEZA C/ 1 L		21,93	416,67	NÃO



15	2	265	Und	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PRAZO DE VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO)		7,34	1.945,10	NÃO
15	3	695	Und	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 5 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PRAZO DE VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO)		16,97	11.794,15	NÃO
15	4	55	Und	ÁLCOOL COMUM 46º INPM 1000 ML (LIMPEZA SUPERFÍCIE)		7,38	405,90	NÃO
15	5	52	Und	ÁLCOOL COMUM 93º 1 LITRO		12,05	626,60	NÃO
15	6	525	Und	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À 70% (P/P). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. EMBALAGEM 1LITRO		8,41	4.415,25	NÃO
15	7	272	Und	ALCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM COM MÍNIMO 450 G, DE RÁPIDA ABSORÇÃO E ASPECTO NÃO PEGAJOSO		13,17	3.582,24	NÃO
15	8	29	Und	ÁLCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM 5 LITROS - DE RÁPIDA ABSORÇÃO E ASPECTO NÃO PEGAJOSO		58,11	1.685,19	NÃO
15	9	20	Und	ALVEJANTE Á BASE DE ÁGUA OXIGENADA C/ 1 L		16,48	329,60	NÃO
15	10	163	Und	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO,		19,35	3.154,05	NÃO



				ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO. FRAGRÂNCIA TRADICIONAL SUAVE.				
15	11	30	Und	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRASCO COM 2 LITROS		8,01	240,30	NÃO
15	12	22	Und	ANIL LÍQUIDO COM 200 ML		26,00	572,00	NÃO
15	13	15	Und	CERA EM PASTA 375G INCOLOR		19,19	287,85	NÃO
15	14	15	Und	CERA EM PASTA 375G VERMELHA		19,19	287,85	NÃO
15	15	95	Und	CERA LÍQUIDA 750 ML AMARELA		13,10	1.244,50	NÃO
15	16	213	Und	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML		13,10	2.790,30	NÃO
15	17	85	Und	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, VERMELHA, EMBALAGEM 750 ML		15,23	1.294,55	NÃO
15	18	29	Und	CORDA PARA VARAL EM AÇO 10 MTS		6,49	188,21	NÃO
15	19	124	Und	DESENGORDURANTE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL E ALTA PERFORMANCE PARA FALICITAR REMOÇÃO DE GORDURA DAS SUPERFÍCIES.		8,69	1.077,56	NÃO
15	20	210	Und	DESINFETANTE EM PEDRA PARA BANHEIRO C/ SUPORTE PLÁSTICO		3,89	816,90	NÃO
15	21	65	Und	DESINFETANTE LÍQUIDO P/ BANHEIRO 2 LITROS		7,32	475,80	NÃO
15	22	858	Und	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO. EMBALAGEM 5L. FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA, FLORAL E PINHO; RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PRAZO DE VALIDADE		18,08	15.512,64	NÃO



				(NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO)				
15	23	1027	Und	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, FRASCO DE 500 ML		2,74	2.813,98	NÃO
15	24	363	Und	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS. EMBALAGEM 5L. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PRAZO DE VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO)		27,11	9.840,93	NÃO
15	25	125	Und	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA ANATÔMICA TOTALMENTE EM PLÁSTICO		5,80	725,00	NÃO
15	26	75	Und	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO C/ SUPORTE		17,28	1.296,00	NÃO
15	27	288	Und	ESPONJA TIPO BRILHO INOX, PARA DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, PACOTE COM UMA UNIDADE, COM 10 G.		3,46	996,48	NÃO
15	28	275	Und	ESPONJA DE AÇO P/ LOUÇA PCTE C/ 8 UND.		2,74	753,50	NÃO
15	29	1980	Und	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA		2,41	4.771,80	NÃO
15	30	50	Und	ESPONJA PARA BANHO ADULTO COM ESPUMA MACIA		5,56	278,00	NÃO
15	31	37	Und	LIMPA VIDRO TRADICIONAL C/ 500 ML		6,70	247,90	NÃO
15	32	243	Und	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPA DIVERSAS SUPERFÍCIES 500 ML		4,88	1.185,84	NÃO
15	33	120	Und	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML.		7,37	884,40	NÃO
15	34	96	Und	MULTI INSETICIDA AEROSOL C/ 300 ML		17,38	1.668,48	NÃO
15	35	328	Und	ODORIZADOR DE		17,51	5.743,28	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

				AMBIENTE, AEROSOL, 360 ML				
15	36	143	Und	PALHA DE AÇO PCTE Nº1		2,02	288,86	NÃO
15	37	65	Und	PRENDEDOR P/ ROUPA EM PLÁSTICO C/ 12 UNIDADES		4,10	266,50	NÃO
15	38	48	Und	QUEROSENE COM NO MÍNIMO 900 ML		18,13	870,24	NÃO
				TOTAL R\$			85.774,40	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
16	1	265	Und	PILHA PALITO AAA 4 ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES		16,49	4.369,85	NÃO
16	2	250	Und	PILHA PEQUENA AA4 COM 2 UNIDADE		7,66	1.915,00	NÃO
16	3	6	Und	PILHA TAMANHO MÉDIO C2 PACOTE COM 2 UNIDADES		8,19	49,14	NÃO
16	4	10	Und	PILHA TIPO BATERIA TAMANHO MÉDIO 9 VOLTS		17,63	176,30	NÃO
				TOTAL R\$			6.510,29	
Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
17	1	6	Und	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO		15,09	90,54	NÃO
17	2	60	Und	PÁ DE LATA COM CABO LONGO, PARA COLETAR LIXO		14,08	844,80	NÃO
17	3	26	Und	PÁ DE PLÁSTICO PARA COLETAR LIXO		8,54	222,04	NÃO
17	4	156	Und	RODO DE ESPUMA 40CM COM CABO		16,59	2.588,04	NÃO
17	5	37	Und	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE, MULTIUSO, 20 CM, COM CABO		12,91	477,67	NÃO
17	6	141	Und	RODO DE ESPUMA, COM FIBRA ABRASIVA (TIPO SCOTCH BRITE), TAMANHO MÍNIMO 30CM, COM CABO		15,99	2.254,59	NÃO
17	7	71	Und	RODOS PLÁSTICO C/ E.V.A.GRANDE 60 CM, COM CABO		25,77	1.829,67	NÃO
17	8	38	Und	RODO DE NYLON 60 CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO, EVA DUPLO, CABO MADEIRA		21,53	818,14	NÃO
17	9	40	Und	RODO DE PLÁSTICO COM E.V.A DE 40 CM, COM CABO.		16,92	676,80	NÃO



17	10	10	Und	RODO DE PLÁSTICO C/ E.V.A. 30 CM C/ CABO		16,86	168,60	NÃO
17	11	51	Und	RODO MADEIRA BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO PLASTIFICADO, 120 CM		19,24	981,24	NÃO
17	12	34	Und	RODO MADEIRA BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO		25,35	861,90	NÃO
17	13	17	Und	RODO GRANDE TAMANHO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 100CM PARA LIMPEZA DE AMBIENTES GRANDES, CABO COM NO MÍNIMO 1,50M, REFORÇO DE CHAPA DE METAL ENTRE CABO E RODO NO FORMATO DE V		58,25	990,25	NÃO
17	14	7	Und	VASSOURA TIPO ESCOVÃO MÍNIMO 26 CM, COM CABO		19,43	136,01	NÃO
17	15	184	Und	VASSOURA DE PALHA COM CABO		37,30	6.863,20	NÃO
17	16	84	Und	VASSOURA DE VARRER CANTO, COM CABO ROSQUEÁVEL E EMPLASTIFICADO, CERDAS MACIAS MEDINDO NO MÍNIMO 11 CM		24,31	2.042,04	NÃO
17	17	192	Und	VASSOURA NYLON COM CABO, ROSQUEÁVEL E EMPLASTIFICADO, CERDAS MACIAS MEDINDO NO MÍNIMO 11CM.		17,87	3.431,04	NÃO
				TOTAL R\$			25.276,57	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
18	1	45	Und	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 1 KG		14,36	646,20	NÃO
18	2	198	Und	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA DE NO MÍNIMO 350G		7,17	1.419,66	NÃO
18	3	173	Und	SABÃO EM BARRA 400G		6,53	1.129,69	NÃO
18	4	196	Und	SABÃO EM PÓ 1KG		11,04	2.163,84	NÃO
18	5	358	Und	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 2 KG		20,67	7.399,86	NÃO
18	6	112	Und	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, PACOTE COM 5 UNIDADES X 200G		16,49	1.846,88	NÃO



18	7	284	Und	SABÃO LÍQUIDO E/OU DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PRAZO DE VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO). EMBALAGEM 5L		18,99	5.393,16	NÃO
18	8	125	Und	SABONETE EM BARRA 90G		3,21	401,25	NÃO
18	9	119	Und	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - GALÃO		12,24	1.456,56	NÃO
18	10	228	Und	SABONETE LÍQUIDO. EMBALAGEM 05 LITROS COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PRAZO DE VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO)		34,95	7.968,60	NÃO
18	11	129	Und	SAPONÁCEO EM PÓ 300G		7,98	1.029,42	NÃO
18	12	530	Und	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML		8,79	4.658,70	NÃO
18	13	94	Und	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS C/ 1 KG		26,29	2.471,26	NÃO
				TOTAL R\$			37.985,08	
Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
19	1	24	Und	BANDEJA EM PLÁSTICO Nº2, DE 45X28X7,5CM, BRANCA DE 7 L		28,65	687,60	NÃO
19	2	26	Und	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 13 L		61,80	1.606,80	NÃO
19	3	30	Und	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 2,5 L		15,56	466,80	NÃO



19	4	20	Und	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 20 L	52,23	1.044,60	NÃO
19	5	23	Und	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 4 L	21,76	500,48	NÃO
19	6	25	Und	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI VAZADA, COMPRIMENTO 55,5 X 32 X 31 CM	75,00	1.875,00	NÃO
19	7	21	Und	CAIXA RETANGULAR EMPILHÁVEL, PLÁSTICO BRANCO, LINHA GOURMET (INDICADO PARA ALIMENTOS) COM TAMPA, COM NO MÍNIMO 11 L	59,95	1.258,95	NÃO
19	8	29	Und	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA BRANCA COM TAMPA 3,5 L	34,95	1.013,55	NÃO
19	9	35	Und	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA BRANCA COM TAMPA 8 L	44,95	1.573,25	NÃO
19	10	32	Und	CAIXA RETANGULAR EMPILHÁVEL, PLÁSTICO BRANCO, LINHA GOURMET (INDICADO PARA ALIMENTOS) COM TAMPA, COM NO MÍNIMO 20 L	69,95	2.238,40	NÃO
19	11	28	Und	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMPA PARA VEDAÇÃO RESISTENTE, MEDIDAS MÍNIMAS: 45CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA.	72,45	2.028,60	NÃO
19	12	9	Und	CONJUNTO DE 4 POTES DE PLÁSTICOS HERMÉTICOS COM TAMPA RETANGULAR 750 ML, 1 LITRO, 2 LITROS E 3 LITROS.	42,26	380,34	NÃO
19	13	40	Und	ESTRADO DE PLÁSTICO 25X50X3 CM BRANCO	26,96	1.078,40	NÃO
19	14	3	Und	MAMADEIRA 160 ML, COM BICO UNIVERSAL	27,13	81,39	NÃO
				TOTAL R\$		15.834,16	



Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO		Preço Médio	Valor Total	
20	1	43	Und	COADOR EM TECIDO TIPO ALGODÃO PARA CAFÉ, DIÂMETRO 140MM		7,25	311,75	
20	2	109	Und	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 102 C/ 30 UND.		4,67	509,03	
20	3	54	Und	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103 C/ 30 UND		4,52	244,08	
20	4	54	Und	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ Nº 103, FABRICADO COM TNT E MATERIAL DE ESTRUTURA DE PLÁSTICO DE 15CM.		8,94	482,76	
20	5	7	Und	PORTA FILTRO DE PAPEL Nº 103		12,76	89,32	
20	6	6	Und	SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103		12,89	77,34	
				TOTAL R\$			1.714,28	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
21	1	18	Und	COLHER DE SOPA AÇO INOX, COM CABO C/ 12 UNIDADES		43,30	779,40	NÃO
21	2	14	Und	COLHERINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, PACOTE C/ 50 UNID		6,81	95,34	NÃO
21	3	77	Und	COPO DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML		3,93	302,61	NÃO
21	4	9	Und	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML, CAIXA COM 3000 UNIDADES (PARA BEBIDAS QUENTES: CAFÉ, CHÁ, ...)		359,48	3.235,32	NÃO
21	5	24	Und	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ML, EMBALAGEM COM 2500 UNIDADES		142,50	3.420,00	NÃO
21	6	89	Und	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES		166,17	14.789,13	NÃO
21	7	17	Und	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML, PACOTE C/ 100		11,33	192,61	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

				UNIDADES				
21	8	25	Und	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, PACOTE C/100 UNIDADES		4,15	103,75	NÃO
21	9	10	Und	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES		9,59	95,90	NÃO
21	10	18	Und	FACA DE MESA, COM SERRINHA, CABO PLÁSTICO C/ 12 UNIDADES		41,99	755,82	NÃO
21	11	16	Und	FACA DE CORTAR PÃO, CABO DE MADEIRA		20,95	335,20	NÃO
21	12	19	Und	GARFO DE MESA EM AÇO INOX C/ 12 UNIDADES		38,83	737,77	NÃO
21	13	48	Und	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, LISO, COM NO MÍNIMO 22 CM DE DIÂMETRO E 3 CM DE ALTURA		7,99	383,52	NÃO
21	14	10	Und	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, C/ 10 UNID, TIPO RASO, COM NO MÍNIMO 25 CM DE DIÂMETRO		6,93	69,30	NÃO
21	15	12	Und	PRATOS PLÁSTICO DESCARTÁVEIS DIÂMETRO DE 15 CM C/ 10 UNIDADES		3,62	43,44	NÃO
				TOTAL R\$			25.339,11	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
22	1	124	Und	EMBALAGENS PLÁSTICA P/ ALIMENTOS C/ 100 UNIDADES-2 KG, 20CMX33CM		6,81	844,44	NÃO
22	2	152	Und	EMBALAGENS PLÁSTICA P/ ALIMENTOS C/ 100 UNIDADES-3 KG, 23CMX36CM		7,64	1.161,28	NÃO
22	3	194	Und	EMBALAGENS PLÁSTICA P/ ALIMENTOS C/ 100 UNIDADES-5 KG, 28CMX40CM		9,54	1.850,76	NÃO
22	4	158	Und	EMBALAGENS PLÁSTICA P/ ALIMENTOS C/ 100 UNIDADES-7 KG		13,32	2.104,56	NÃO
22	5	78	Und	FÓSFORO CAIXA TAMANHO GRANDE C/ 240 PALITOS		4,12	321,36	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

22	6	156	Und	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE, MEDINDO 8 X 2,5CM X 1,2CM		6,86	1.070,16	NÃO
22	7	4	Und	PALITO DE MADEIRA TIPO ESPETINHO PACOTE COM 100 UNIDADES		5,35	21,40	NÃO
22	8	37	Und	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO 7,5M X 30CM		7,69	284,53	NÃO
22	9	35	Und	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 200 UNIDADES		2,78	97,30	NÃO
22	10	37	Und	PLÁSTICO FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, BOBINA 38 CM X 100M.		30,43	1.125,91	NÃO
22	11	172	Und	SACOLAS DE PLÁSTICO RECICLADO, AMARELA, TAMANHO 50CMX60CM, EMBALAGEM DE 1KG		33,63	5.784,36	NÃO
22	12	123	Und	SACOLA BRANCA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM ALÇA, LISA, TAMANHO 50CMX60CM, EMBALAGEM EM 1 KG.		31,50	3.874,50	NÃO
				TOTAL R\$			18.540,56	
Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
23	1	10	Und	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES, DE AÇO INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, ALÇA, COM SISTEMA QUE NÃO PINGA E BOMBA DE PRESSÃO.		60,30	603,00	NÃO
23	2	15	Und	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES, DE AÇO INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, ALÇA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO E CORTA PINGOS		124,93	1.873,95	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

23	3	30	Und	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES, COM AMPOLA DE VIDRO, ALÇA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO E CORTA PINGOS		94,26	2.827,80	NÃO
23	4	6	Und	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES, COM AMPOLA E ACABAMENTO EXTERNO DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO/ALAVANCA E CORTA PINGOS,		232,00	1.392,00	NÃO
23	5	2	Und	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E SEM ODOR, COM SISTEMA DE ROLHA E COM TAMPA		64,63	129,26	NÃO
23	6	37	Und	GARRAFAO TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E SEM ODOR, COM SISTEMA DE ROLHA E COM TAMPA		64,97	2.403,89	NÃO
				TOTAL R\$			9.229,90	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
24	1	2		ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO REFRACTORIO, MINIMO 3 LITROS COM ALÇAS LATERAIS		47,16	94,32	NÃO
24	2	2		ASSADEIRA REDONDA DE VIDRO REFRACTORIO, MÍNIMO 2,4 LITROS COM TAMPA		58,96	117,92	NÃO
24	3	4		ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIDAS COMPRIMENTO 37,5 CM, LARGURA 26,5 CM DE LARGURA, 5 CM		40,93	163,72	NÃO



				DE ALTURA.				
24	4	2		ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MEDIDAS COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 5 CM.		37,13	74,26	NÃO
24	5	3		LEITEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO 2 LITROS		66,66	199,98	NÃO
24	6	7		PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO C/ 2 ALÇAS RETAS COM TAMPA Nº28- CAPACIDADE: 3,5 LITROS E ACABAMENTO: LIXADA E POLIDA		73,00	511,00	NÃO
24	7	5		PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO INTERNO, COM TRÊS SISTEMAS DE SEGURANÇA: VÁLVULA CONTROLADORA (PESO) - SAÍDA DE VAPOUR USUAL PARA LIBERAR A PRESSÃO INTERNA DURANTE O FUNCIONAMENTO NORMAL DA PANELA; VÁLVULA REPETITIVA (PINO) E SISTEMA SAFEPLUS (BORRACHA). CAPACIDADE DE 3 LITROS COM CABO REFORÇADO E ASA ERGONÔMICA		68,27	341,35	NÃO
24	8	3		FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERANTE INTERNO E EXTERNO MEDIDA MINIMA DE 24 CM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS.		58,33	174,99	NÃO
				TOTAL R\$			1.677,54	
Lote	Item	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	
25	1	7		JOGO DE TAPETE 2 PEÇAS, NAS MEDIDAS 01 TAPETE GRANDE 45X1,20 CM E 01 TAPETE PEQUENO 45X75CM, COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO, COM BASE ANTIDERRAPANTE.		297,00	2.079,00	NÃO
25	2	14		TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO COM O		1.323,83	18.533,62	NÃO



				LOGOMARCA DO MUNICIPIO, MEDINDO 2,6M X 1,2M, TOTALIZANDO 3,12 METROS QUADRADOS				
25	3	15		TAPETE DE ALGODÃO 40X60CM GRAMATURA 1.600 G/M2 COMPOSIÇÃO: SUPERIOR 100% ALGODÃO - BASE ANTIDERRAPENTE, CORES DIVERSAS, PARA BANHEIRO.		59,50	892,50	NÃO
25	4	2		TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO COM O LOGOMARCA DO MUNICIPIO, MEDINDO 1,5MX1,0 M, TOTALIZANDO 1,50 METROS QUADRADOS		845,00	1.690,00	NÃO
				TOTAL R\$			23.195,12	

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;

5. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

5.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

5.2 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

5.3 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

5.4 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 6 (seis) horas após a comunicação.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos materiais ocorrerão mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniáçu conforme determinação do setor requisitante. O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.



6.2 Os materiais, equipamentos, pessoal, fretes, estadia, tributos incidentes necessários ao fornecimento, serão fornecidos pela Contratada.

6.3 O material deverá ser entregue parceladamente conforme necessidade de cada setor através de ordem de compra e/ou empenho prévio;

6.4 O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item.

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do objeto, com a referida nota fiscal.

8.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato	Telefone	
	E-mail	
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Lote	ESPECIFICAÇÃO		UNIT	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa)			
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega do material:	05 (cinco) dias

....., De de
....

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº
37/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em
seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2023.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ... , **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO nº **37/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., de de 2023.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____ 2023.

Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

_____, em _____ de _____ 2023.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, Estado
....., Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso §
1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniáçu, de de 2023.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de
licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal,
estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos
de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ 2023.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021,

os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;



6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou



apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos produtos/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a cinco (5) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela



inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão/fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no edital, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;



- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força junhor, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força junhor, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força junhor.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS